



DECRETO Nº 5.023/2025

Dispõe sobre a folga do servidor em virtude de seu aniversário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV e VI, da Lei Orgânica e no Art. 88, inciso I, "a" da Lei Complementar nº. 1.658/2024,

DECRETA:

Art. 1º A folga do servidor em virtude de seu aniversário, prevista no Art. 88, inciso I, "a" da Lei Complementar nº. 1.658/2024, será gozada na quinta-feira santa de cada ano por todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, ES, 10 de janeiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito